



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.676, de 21 de dezembro de 1.992.

"Dispõe sobre itinerário de ônibus da empresa VIAÇÃO FERRAZ LTDA., e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando que nos termos do disposto no artigo 3º, inciso V, letra "a", da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990.

## D E C R E T A :

Artigo 1º - No território do Município de Ferraz de Vasconcelos, os ônibus da **VIAÇÃO FERRAZ LTDA.**, percorrerão o seguinte itinerário e ponto de parada descrito abaixo:

### ROTEIRO DE IDA À SÃO PAULO

Ferraz de Vasconcelos - Vila Ana Maria

- Avenida Brasil/Rua 31 de Março
- Avenida Brasil
- Praça Independência
- Avenida Brasil
- Praça João Alves de Oliveira Bicudo
- Avenida Brasil
- Avenida Jânio Quadros
- Divisa de Ferraz de Vasconcelos/São Paulo

### ROTEIRO DE VOLTA DE SÃO PAULO

São Matheus (via Itaquera)

- Divisa de São Paulo/Ferraz de Vasconcelos
- Avenida Jânio Quadros
- Avenida Brasil
- Praça João Alves de Oliveira Bicudo
- Avenida Brasil
- Praça Independência
- Avenida Brasil
- Avenida Brasil/Rua 31 de Março

Continua...



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.676/92.

Fls.02.

**Artigo 2º** - O Departamento de Serviços Municipais, tomará as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 1.992.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B\*